À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS/MG
AO(À) ILMO.(A) SR.(A) PREGOEIRO(A)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 039/2026

RECURSO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE DILIGÊNCIA

RECORRENTE:

A empresa CAPTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.797.468/0001-52, estabelecida na Avenida Primeira Avenida, nº SN, Quadra 02B, Lote 1/16, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.934-600, telefone (62) 99183-8138, e-mail captarassessoriaelicitacao@gmail.com, vem, respeitosamente, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da habilitação da empresa APEX NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 64.346.355/0001-10, pelos fundamentos a seguir.

I – DO PEDIDO DE DILIGÊNCIA

Ao analisar a documentação de habilitação apresentada pela empresa APEX NEGÓCIOS LTDA, especialmente seu Atestado de Capacidade Técnica, verifica-se circunstância que recomenda maior cautela e confirmação por parte da Administração.

O referido atestado encontra-se assinado de forma manuscrita, à caneta, não dispondo de mecanismo eletrônico que permita aos demais participantes verificar de imediato a autenticidade da assinatura e a origem do documento.

Ressalta-se que a Recorrente não afirma que a assinatura manuscrita torne o atestado inválido, tampouco imputa qualquer falsidade à empresa recorrida. Contudo, por se tratar de documento essencial à comprovação da capacidade técnica, entende-se necessária a realização de diligência para confirmação de sua autenticidade e, principalmente, da efetiva execução do objeto declarado.

II – DA POSSIBILIDADE LEGAL

O art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a realização de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, quando necessária à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União admite a utilização de diligências para verificar a fidedignidade de atestados e dos documentos apresentados pela licitante, inclusive mediante solicitação de documentação fiscal pertinente para confirmação das informações declaradas.

Portanto, não se pretende criar nova exigência de habilitação, mas apenas confirmar a veracidade de fato pretérito declarado em documento já apresentado.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, a CAPTAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA requer:

a) a realização de DILIGÊNCIA quanto ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa APEX NEGÓCIOS LTDA;

b) que sejam solicitadas as NOTAS FISCAIS correspondentes ao objeto e aos quantitativos declarados no referido atestado, para verificação da efetiva realização do fornecimento informado;

c) que seja verificada a correspondência entre o atestado, as notas fiscais e o fornecimento efetivamente realizado;

e) sendo confirmadas as informações, que o procedimento tenha regular prosseguimento; porém, caso a diligência revele divergências relevantes ou não seja possível comprovar a efetiva execução do objeto declarado, que a Administração reavalie a habilitação da empresa APEX NEGÓCIOS LTDA, adotando as providências cabíveis.

O presente pedido visa garantir maior segurança, transparência, isonomia e confiabilidade ao julgamento do certame, permitindo que a Administração decida com base em elementos objetivos e devidamente comprovados.

Nestes termos, pede deferimento.

Aparecida de Goiânia/GO, 18 de setembro de 2026.

CAPTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA:52797468000152

Assinado de forma digital por CAPTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA:52797468000152
Dados: 2026.09.18 09:28:51 -03'00'

CAPTAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 52.797.468/0001-52